



1 **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ. ATA**  
2 **DA 205ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
3 **EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.** Aos onze dias do mês de agosto de dois  
4 mil e vinte, às catorze horas ocorreu de forma virtual (videoconferência) a ducentésima  
5 quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias - RJ,  
6 estando a Professora CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA na Presidência e secretariada por  
7 mim, JOSÉLIA MUZI NARCISO, para tratar da seguinte ordem do dia: **I. Palavra da**  
8 **Presidente.** **II. Aprovação das Atas: Sessão Plenária nº 204ª e 1ª Reunião**  
9 **Extraordinária.** **III. Expedientes do Ministério Público:** **1. Recomendação MPRJ nº**  
10 **17/2020:** O Ministério Público recomenda ao Conselho Municipal de Educação que  
11 **ORIENTE E FISCALIZE** as Instituições Privadas de Educação Infantil. **1.1. CME/DC nº**  
12 **62/2020:** Ao Ministério Público informando que o Conselho Municipal de Educação se  
13 reuniu por videoconferência no dia 06 de julho de 2020 e deliberou por acatar a  
14 Recomendação MPRJ nº 17/2020 e assim como orientar as Instituições Privadas que  
15 atendem Educação Infantil quanto a suspensão das aulas presenciais. **2. PA 08/2020 –**  
16 **MPRJ 2020.00437700:** Encaminha informação para Ciência dos Conselheiros. **IV.**  
17 **Expedientes do Judiciário:** **1. Mandado de Intimação 930/2020/MND da 3º Vara**  
18 **Cível da Comarca de Duque de Caxias:** Solicita esclarecimentos se o Decreto  
19 Municipal nº 7.626/2020 foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. **1.1.**  
20 **CME/DC nº 64/2020:** À 3º Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias esclarecendo  
21 que o CME não foi consultado quando da elaboração do Decreto Municipal nº  
22 7.626/2020 e informou que o CME acatou a Recomendação nº 17/2020 expedida pelo  
23 MPRJ. **2. Mandado de Intimação 1234/2020/MND:** Intimação para ciência da  
24 designação de Audiência pelo sistema CISCOWEB para o dia 12/08/2020 às 13h30. **3.**  
25 **Ofício 436/2020/OF da 6º Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias:** Solicita  
26 esclarecimentos se a autorização de funcionamento concedida à Instituição de Ensino  
27 VSN de Carvalho Educação Infantil - ME permanece válida. **3.1. CME/DC nº 59/2020:**  
28 A 6º Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias esclarecendo que a Instituição de  
29 Ensino VSN de Carvalho Educação Infantil - ME, de nome fantasia Cantinho da Tia Vivi,  
30 possui autorização de funcionamento válida. **3.2. CME/DC nº 60/2020:** À Coordenadoria  
31 de Inspeção Escolar para informar que o CME notificou em 01/07/2020 a Representante  
32 Legal da Instituição VSN de Carvalho Educação Infantil – ME em virtude da alteração na  
33 Razão Social, sem adotar os procedimentos descritos na Deliberação CME 017/17 e ainda  
34 solicita o acompanhamento necessário à regularização da Instituição de Ensino.  
35 **Protocolo de Retorno às Aulas.** **VI. Reestruturação Curricular da Rede Municipal de**  
36 **Ensino.** **VII. Portarias / Secretaria Municipal de Educação:** **1. Nº 44/GS de**  
37 **01/07/2020:** Prorroga a suspensão das aulas presenciais em todas as Unidades da Rede  
38 Municipal de Ensino e Instituições Privadas que atendem Educação Infantil por mais 15  
39 dias, até 15/07/2020. **2. Nº 47/GS de 16/07/2020:** Prorroga a suspensão das aulas  
40 presenciais em todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino e Instituições Privadas  
41 que atendem Educação infantil até 27/07/2020. **3. Nº 50/GS de 28/07/2020:** Prorroga a  
42 suspensão das aulas presenciais em todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino e  
43 Instituições Privadas que atendem Educação Infantil até 03/08/2020. **4. Nº 51/GS de**  
44 **04/08/2020:** Prorroga a suspensão das aulas presenciais em todas as Unidades da Rede  
45 Municipal de Ensino e Instituições Privadas que atendem Educação Infantil até  
46 17/08/2020. **VIII. Ofícios Expedidos:** **1. CME/DC nº 55/2020:** À Coordenadoria de  
47 Inspeção Escolar encaminhando cópia da Portaria 39/GS de 16/06/2020. **2. CME/DC nº**  
48 **56/2020:** À Secretaria Municipal de Educação encaminhando o Ofício do **FME/DC**  
49 **nº 08/2020.** **3. CME/DC nº 57/2020:** Ao Fórum Municipal de Educação indicando os  
50 novos representantes do Conselho Municipal de Educação, conforme deliberado por este



51 colegiado na 204ª Sessão Ordinária Telepresencial realizada no dia 23 de junho de 2020.  
52 **4. CME/DC nº 58/2020:** À Comissão do Processo de Reestruturação Curricular da Rede  
53 Municipal de Ensino indicando a Professora Mariângela Almeida de Faria em  
54 substituição ao Professor Marcos Luís Oliveira da Costa. **5. CME/DC nº 63/2020:** À  
55 Coordenadoria de Inspeção Escolar para informar que o Conselho Municipal de  
56 Educação se reuniu por videoconferência no dia 06 de julho de 2020 e deliberou por  
57 acatar a Recomendação MPRJ nº 17/2020. **5.1.** A Coordenadoria de Inspeção Escolar  
58 informou que repassou às Instituições as orientações do CME quanto à necessidade de  
59 manutenção da suspensão das aulas presenciais e encaminhou a Recomendação MPRJ nº  
60 17/2020 para ciência de seus Representantes. **IX. Atendimento às Denúncias: 1. Escola**  
61 **Municipal Professora Mariana Nunes Passos:** Visita realizada em 09/07/2020 pelas  
62 Conselheiras Alcinéia e Maria da Glória. **1.1.** Denúncia de arrecadação de dinheiro para  
63 aquisição de cestas básicas e distribuição aos alunos pela Unidade Escolar. **1.2.** Unidade  
64 Escolar: Solicitação de orientação. **2. Centro Educacional Pereira Agostinho –**  
65 **Ursinho Feliz:** Visita realizada pela Coordenadoria de Inspeção Escolar em 05/08/2020.  
66 **2.1.** Notificação ao Representante Legal. **X. Câmara de Educação Infantil: 1. Creche**  
67 **Escola Aconchego:** Informa a desativação a partir do dia 02/01/2020. **XI. Solicitação do**  
68 **Conselheiro: 1. Sidney Campos: LOA. XII. UNCME:** Substituição do Conselheiro  
69 Marcos Luís na Coordenação da Regional Metropolitana–I. Participaram da Plenária  
70 online (videoconferência) os seguintes conselheiros: **ALCINÉIA MARIA ELIAS DE**  
71 **OLIVEIRA, DENISE CARVALHO DE JESUS MASSAD, GISELLE IRENE**  
72 **TEIXEIRA DO NASCIMENTO, IZABEL CRISTINA GOMES DA COSTA**  
73 **PAOLINO, MARIA ANGÉLICA SOARES SILVA, MARIANGELA ALMEIDA**  
74 **DE FARIA, MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS, MARIVALDO**  
75 **MARQUES SOARES, OSWALDO DA SILVA FILHO, ROBSON RODRIGUES**  
76 **DE CARVALHO, SIDNEY CAMPOS NEVES, SOLANGE RODRIGUES**  
77 **NORONHA DE SOUZA E O ASSESSOR TÉCNICO, CLAYTON MORGADO**  
78 **SENTO SÉ. I. Palavra da Presidente.** O vice-presidente do CME, Conselheiro Oswaldo  
79 da Silva Filho cumprimentou os conselheiros, agradeceu a participação de todos e  
80 procedeu a abertura dos trabalhos do dia. A Secretária Executiva explicou que a  
81 presidente do Conselho, Professora Cláudia Viana está com uma demanda urgente e  
82 participará da reunião assim que for possível. Informou que houve uma solicitação da  
83 professora Solange Bergami, representante do Fórum Municipal de Educação, para  
84 participar da Plenária. A Secretária Executiva informou aos conselheiros que a professora  
85 Solange Bergami estará presente na Plenária, na condição de ouvinte. **II. Aprovação das**  
86 **Atas: Sessão Plenária nº 204ª e 1ª Reunião Extraordinária:** A Secretária Executiva  
87 ressaltou que enviou a Ata da Plenária 204ª para o e-mail dos conselheiros no dia treze de  
88 julho e a Ata da Reunião Extraordinária no dia vinte de julho de dois mil e vinte com a  
89 solicitação de análise e pronunciamento. **A Ata da 1ª Reunião Extraordinária foi**  
90 **aprovada por unanimidade.** O Conselheiro Sidney solicitou um adendo na linha 296 da  
91 Ata 204ª: “... O Fórum Municipal de Educação não é deliberativo no âmbito do Sistema  
92 Municipal de Ensino.” Após o acréscimo realizado, a Ata da Plenária nº204 foi aprovada.  
93 A Secretária Executiva solicitou aos conselheiros que enviassem suas considerações das  
94 Atas encaminhadas para análise com antecedência, ou seja, até no máximo o dia em que a  
95 pauta da reunião subsequente for disponibilizada, por uma questão de organização do  
96 trabalho da secretaria do Conselho. **III. Expedientes do Ministério Público: 1.**  
97 **Recomendação MPRJ nº 17/2020:** O Ministério Público recomenda ao Conselho  
98 Municipal de Educação que ORIENTE E FISCALIZE as Instituições Privadas de  
99 Educação Infantil. **1.1. CME/DC nº 62/2020:** Ao Ministério Público informando que o  
100 Conselho Municipal de Educação se reuniu por videoconferência no dia 06 de julho de



2020 e deliberou por acatar a Recomendação MPRJ nº 17/2020, assim como orientar as Instituições Privadas que atendem Educação Infantil da suspensão das aulas presenciais. A Secretária Executiva apresentou o ofício encaminhado ao Ministério Público em resposta à Recomendação MPRJ nº 17/2020. **2. PA 08/2020 – MPRJ 2020.00437700:** Encaminha informação para Ciência dos Conselheiros. A Secretária Executiva procedeu à leitura do documento: “De ordem da Promotora de Justiça, venho comunicar que foi expedido ofício à respectiva Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações a respeito da retomada das atividades presenciais, nos seguintes termos: Solicito que esclareça, no prazo de 10 dias, se, em que pese à suspensão das aulas determinadas pelos Decretos Municipais em vigor e pelo Decreto Estadual nº 47.176 de 21 de julho de 2020, há projeto de retomada das atividades presenciais, ainda que em fase de elaboração. Nesta hipótese, vale lembrar que a retomada das atividades presenciais deve ser precedida da adoção de medidas de biossegurança, que vão além de boas práticas de higiene, como da limpeza de espaços e disponibilização de álcool em gel para profissionais e estudantes.” O Conselheiro Sidney solicitou uma cópia do documento enviado pelo MP. A Secretária Executiva informou que enviará para o endereço eletrônico de todos os conselheiros ao término da reunião. **IV. Expedientes do Judiciário: 1. Mandado de Intimação 930/2020/MND da 3º Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias:** Solicita esclarecimentos se o Decreto Municipal nº 7.626/2020 foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. **1.1. CME/DC nº 64/2020:** À 3º Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias esclarecendo que o CME não foi consultado quando da elaboração do Decreto Municipal nº 7.626/2020, e informou que o CME acatou a Recomendação nº 17/2020 expedida pelo MPRJ. A Secretária Executiva informou que a resposta à intimação foi realizada por meio do Ofício 64/2020 – CME, no qual o CME “informou que não foi consultado quando da elaboração do Decreto Municipal nº 7626/2020, bem como não possui competência legal para autorizar ou suspender seus efeitos. O colegiado deliberou por acatar a Recomendação nº 17/2020 expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que recomenda ao Conselho Municipal de Educação orientar e fiscalizar as Instituições Privadas de Educação infantil de Duque de Caxias, para que mantenham suspensas as atividades presenciais em suas dependências em consonância com o Decreto Municipal nº 7623 de 30/06/2020. Desta forma, o Conselho Municipal de Educação encaminhou a referida Recomendação aos Representantes Legais das Instituições Privadas que atendem Educação Infantil no Município de Duque de Caxias e prestou orientações quanto à manutenção da suspensão das aulas presenciais até o dia 15 de julho de 2020 e que ainda aguardassem a conclusão do Protocolo de Retorno às Aulas, em elaboração pelo Comitê Intersetorial da Secretaria Municipal de Educação, instituído pela Portaria – SME/GS nº 45/2020 publicada em Boletim Oficial do Município nº 6863, em 03 de julho de 2020”. **2. Mandado de Intimação 1234/2020/MND:** Intimação para ciência da designação de Audiência pelo sistema CISCOWEB para o dia 12/08/2020 às 13h30. A Secretária Executiva informou que a primeira folha do Mandado de Intimação foi disponibilizada aos Conselheiros e procedeu a leitura: Pessoa a ser intimada: Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias. Finalidade: Intimação para ciência da designação de Audiência pelo Sistema Ciscoweb para o dia 12/08/2020 às 13h30, para que na oportunidade apresente sua sugestão. Despacho do Juiz: Trata-se da Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro em face ao Município de Duque de Caxias. A Conselheira Izabel Cristina solicitou um esclarecimento quanto ao número de participantes na Audiência. A Secretária Executiva explicou que todos os conselheiros que tiverem disponibilidade poderão participar, uma vez que na intimação não define o número de conselheiros. O assessor Técnico, Clayton Morgado prestou esclarecimentos quanto ao sistema “Ciscoweb” a ser utilizado na



151 Audiência e disponibilizará o link aos conselheiros que irão participar: Marivaldo, Maria  
152 da Glória, Mariângela, Oswaldo e Solange Noronha. **3. Ofício 436/2020/OF da 6º Vara**  
153 **Cível da Comarca de Duque de Caxias:** Solicita esclarecimentos se a autorização de  
154 funcionamento concedida à Instituição de Ensino VSN de Carvalho Educação Infantil -  
155 ME permanece válida. A Secretária Executiva esclareceu que mesmo a Instituição  
156 alterando a Razão Social, sua autorização permanece regular junto ao Conselho  
157 Municipal de Educação, precisando abrir um processo para informar a alteração e apensar  
158 os documentos listados na Deliberação CME 017/17. **3.1. CME/DC nº 59/2020:**  
159 Apresentou o ofício encaminhado a 6ª Vara Civil da Comarca de Duque de Caxias com a  
160 seguinte resposta: "Cumpre-nos esclarecer que a Instituição de Ensino VSN de Carvalho  
161 Educação Infantil - ME, de Nome Fantasia Cantinho da Tia Vivi, possui autorização de  
162 funcionamento válida para ministrar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa  
163 etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04  
164 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, concedida através da Portaria  
165 CME/DC nº 041/2018." A Secretária Executiva informou que notificou a Representante  
166 Legal a prestar esclarecimentos quanto às alterações ocorridas na Razão Social e Nome  
167 Fantasia da Instituição e foram prestadas orientações quanto à atualização junto ao  
168 Conselho Municipal de Educação. Após o atendimento, expediu ofício à Coordenadoria  
169 de Inspeção Escolar para ciência e solicitar acompanhamento. **3.2. CME/DC nº 60/2020:**  
170 À Coordenadoria de Inspeção Escolar para informar que o CME notificou em 01/07/2020  
171 a Representante Legal da Instituição VSN de Carvalho Educação Infantil – ME, em  
172 virtude da alteração na Razão Social, sem a adoção dos procedimentos pertinentes  
173 descritos na Deliberação CME 017/17 e ainda solicita o acompanhamento necessário à  
174 regularização da Instituição de Ensino. A Conselheira Denise Massad informou que a  
175 Representante Legal abriu o processo e o mesmo encontra-se na fase de análise  
176 documental. **V. Protocolo de Retorno às Aulas:** A Conselheira Solange Noronha iniciou  
177 sua apresentação destacando que o objetivo da construção do Protocolo é planejar **como**  
178 **retornar** às aulas presenciais e não **quando retornar**. Explicou que o Comitê  
179 Intersetorial foi instituído pela Portaria nº 45/2020 de 03/07/2020 com representação de  
180 várias instituições com o objetivo de traçar as linhas gerais do Protocolo: Secretaria  
181 Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de  
182 Assistência Social e Direitos Humanos, Câmara Municipal de Vereadores, Conselho  
183 Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Fórum Municipal de  
184 Educação, FUNDEC, Sindicato dos Profissionais de Educação - SEPE, IPMDC, SINEPE  
185 e SINPRO. A Conselheira Solange Noronha destacou que ocorreram dez encontros do  
186 Comitê desde a sua instituição. Esclareceu que foram criadas duas comissões técnicas  
187 para apresentarem um maior detalhamento da condução deste retorno nas áreas  
188 pedagógica, da saúde e da assistência social. O Protocolo até o momento está dividido em  
189 capítulos: O histórico do Covid-19, Justificativa, Medidas para elaboração do Protocolo,  
190 O Plano de Retomada, Retorno às aulas, Higienização e Desinfecção, Entrada e Saída de  
191 Alunos, Atendimento ao Público, Redimensionamento do Espaço Escolar, Alimentação  
192 Escolar, Transporte Escolar, Educação infantil e Considerações Finais. Informou que as  
193 referências bibliográficas estão sendo ancoradas nas Publicações como: Normas Técnicas,  
194 Manuais e Normativas das autoridades competentes, FIOCRUZ, ANVISA, UNDM, E,  
195 CONSED e o MEC. Conselheira Izabel realizou os seguintes questionamentos: A  
196 Prefeitura e a Secretaria Municipal de Educação já apresentaram o montante de  
197 investimentos necessários para à retomada às aulas. Se há um capítulo específico para  
198 este tema dentro do Protocolo. A Conselheira Solange Noronha respondeu que a questão  
199 orçamentária foi citada em vários pontos, mas não compete ao Comitê esta definição. O  
200 Conselheiro Sidney Campos complementou que a questão orçamentária ainda será





201 debatida pelo Comitê, tendo iniciada na reunião que ocorreu no dia de hoje. A  
202 Conselheira Maria da Glória informou que o Ministério da Saúde repassou o valor de R\$  
203 866.000,00 ao Programa Saúde nas Escolas, para ser utilizado na compra dos materiais  
204 específicos descritos no Protocolo de retorno às aulas. A Conselheira Solange Noronha  
205 relatou que a representante da Secretaria Municipal de Saúde no Comitê Intersetorial, Dra.  
206 Sandra Victória, prestou todos os esclarecimentos acerca do recurso recebido e de sua  
207 finalidade. A Secretária Executiva, Josélia Muzi pontuou que o debate sobre esta temática  
208 foi iniciado na reunião do Comitê que ocorreu no dia de hoje, pela manhã, mas o assunto  
209 não foi finalizado. **VI. Reestruturação Curricular da Rede Municipal de Ensino.** A  
210 Conselheira Giselle Irene, uma das representantes do Conselho Municipal de Educação  
211 na Comissão do Processo de Reestruturação Curricular repassou aos conselheiros as  
212 etapas do processo: Os professores redatores se organizaram em três subgrupos: Texto  
213 introdutório, WEB e Matriz Curricular. Cada membro da Comissão se inseriu em um dos  
214 subgrupos para acompanhar o trabalho dos professores redatores. A Conselheira Giselle  
215 informou que está inserida no subgrupo da WEB, devido o seu setor ser responsável pelas  
216 formações, as quais estão ocorrendo por meio de lives as sextas-feiras. O objetivo das  
217 lives é subsidiar os profissionais da Rede com o conhecimento teórico, e com esta  
218 finalidade estão sendo disponibilizados, textos e artigos produzidos pelos professores  
219 palestrantes com uma semana de antecedência. Destacou que as lives estão de altíssimo  
220 nível e com uma excelente participação. Acrescentou que na reunião passada a Comissão  
221 aprovou a plataforma para consulta pública, a qual iniciará com o Texto Introdutório, que  
222 ficará disponível na Plataforma para intervenção dos profissionais, com aprovação,  
223 supressão e sugestão do texto. Será encaminhado à Rede, um tutorial com as explicações  
224 pertinentes. Os professores da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro estão  
225 participando ativamente, contribuindo de maneira sistemática com o subgrupo da Matriz  
226 Curricular. Segundo o cronograma atual as atividades do Processo de Reestruturação  
227 Curricular irão encerrar até trinta de outubro e, o documento final, após todas as  
228 intervenções será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e  
229 validação. A Conselheira Mariângela, também representante do Conselho Municipal de  
230 Educação na Comissão de Reestruturação Curricular, relatou ter acompanhado as lives e  
231 destacou que as discussões têm sido muito ricas. A Conselheira Giselle acrescentou que  
232 tem agendado um Grupo de Estudos nas Unidades Escolares para debater a Matriz  
233 Curricular e uma live com esta mesma temática, a fim de subsidiar o debate nos Grupos  
234 de Estudos. O Conselheiro Marivaldo, representante do Fórum Municipal de Educação,  
235 na Comissão de Reestruturação Curricular ratificou a fala da Conselheira Mariângela e  
236 destacou que tem sido um aprendizado participar de todo o debate. A Conselheira Isabel  
237 Cristina ressaltou que todos tem conhecimento da posição do SEPE no que diz respeito,  
238 não ao trabalho realizado pelas equipes da Reestruturação Curricular, mas pela  
239 permanência deste processo neste momento da pandemia onde todas as atividades virtuais  
240 são muito limitadas entre os profissionais de educação e mais ainda entre a comunidade  
241 escolar, já que o debate curricular não pertence somente aos professores, a docência; mas  
242 a todas as comunidades. Neste sentido, apesar do reconhecimento dos esforços das  
243 equipes para o desenvolvimento do debate curricular online, o SEPE requer que o  
244 documento final não seja aprovado neste momento em que estamos incapacitados de um  
245 encontro presencial, ou seja, que ele seja aprovado no momento de retomada das  
246 atividades presenciais e que ocorra uma discussão presencial para que todos possam  
247 acompanhar e ter um fechamento com louvor de todo este processo que está em curso já  
248 algum tempo em nossa Rede. Conselheira Solange Noronha parabenizou todos os  
249 envolvidos no processo da Reestruturação Curricular. Relatou ter acompanhado todo  
250 trabalho enquanto professora especialista da Rede Municipal de Ensino. Pontuou que há



251 muitos anos a Rede ressentia desse movimento de revisão do Currículo, então se  
252 conseguimos fechar o ano com este processo de reestruturação concluído, que seja dado  
253 o reconhecimento a quem não desistiu da batalha. Conselheira Giselle acrescentou que  
254 tem uma caminhada longa nesta Rede com participação em alguns movimentos de  
255 processo de Reestruturação Curricular, e o último em que participou, não foi levado a  
256 diante, mesmo ocorrendo de forma presencial, então, concluiu que existe um débito com  
257 a Rede em relação à reestruturação curricular. **VII. Portarias / Secretaria Municipal de**  
258 **Educação:** **1. Nº 44/GS de 01/07/2020:** Prorroga a suspensão das aulas presenciais em  
259 todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino e Instituições Privadas que atendem  
260 Educação Infantil por mais 15 dias, até 15/07/2020. **2. Nº 47/GS de 16/07/2020:** Prorroga  
261 a suspensão das aulas presenciais em todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino e  
262 Instituições Privadas que atendem Educação infantil até 27/07/2020. **3. Nº 50/GS de**  
263 **28/07/2020:** Prorroga a suspensão das aulas presenciais em todas as Unidades da Rede  
264 Municipal de Ensino e Instituições Privadas que atendem Educação infantil até  
265 03/08/2020. **4. Nº 51/GS de 04/08/2020:** Prorroga a suspensão das aulas presenciais em  
266 todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino e Instituições Privadas que atendem  
267 Educação Infantil até 17/08/2020. A Secretária Executiva procedeu à leitura das Portarias  
268 supracitadas e esclareceu que as Portarias da Secretaria Municipal de Educação, que  
269 versam sobre a suspensão das aulas presenciais, são respaldadas nos Decretos Municipais.  
270 Informou que as Portarias são imediatamente encaminhadas à Coordenadoria de Inspeção  
271 Escolar para ciência dos Representantes Legais das Instituições Privadas que atendem  
272 Educação Infantil, assim como ao endereço eletrônico dos Conselheiros. **VIII. Ofícios**  
273 **Expedidos:** **1. CME/DC nº 55/2020:** À Coordenadoria de Inspeção Escolar  
274 encaminhando cópia da Portaria 39/GS de 16/06/2020. **2. CME/DC nº 56/2020:** À  
275 Secretaria Municipal de Educação encaminhando o Ofício do **FME/DC nº 08/2020.** A  
276 Secretária Executiva explicou que está aguardando a resposta do Ofício enviado. **3.**  
277 **CME/DC nº 57/2020:** Ao Fórum Municipal de Educação indicando os novos  
278 representantes do Conselho Municipal de Educação, conforme deliberado por este  
279 colegiado na 204ª Sessão Ordinária Telepresencial realizada no dia 23 de junho de 2020.  
280 **4. CME/DC nº 58/2020:** À Comissão do Processo de Reestruturação Curricular da Rede  
281 Municipal de Ensino indicando a Professora Mariângela Almeida de Faria em  
282 substituição ao Professor Marcos Luís Oliveira da Costa. **5. CME/DC nº 63/2020:** À  
283 Coordenadoria de Inspeção Escolar para informar que o Conselho Municipal de  
284 Educação se reuniu por videoconferência no dia 06 de julho de 2020 e deliberou por  
285 acatar a Recomendação nº 17/2020. **5.1.** A Coordenadoria de Inspeção Escolar repassou  
286 às Instituições as orientações do CME quanto à necessidade de manutenção da suspensão  
287 das aulas presenciais e encaminhou a Recomendação MPRJ nº 17/2020 para ciência dos  
288 Representantes Legais. A Conselheira Denise explicou como está sendo realizado o  
289 acompanhamento às Instituições Privadas que atendem Educação Infantil em relação ao  
290 encaminhamento das normativas que prorrogam a suspensão das aulas presenciais e o  
291 atendimento às denúncias. Afirmou que todos os Representantes Legais não só tomaram  
292 ciência, como também receberam uma cópia das Portarias, dos Decretos Municipais e da  
293 Recomendação MPRJ nº 17/2020. **IX. Atendimento às Denúncias:** **1. Escola Municipal**  
294 **Professora Mariana Nunes Passos:** Visita realizada em 09/07/2020 pelas Conselheiras  
295 Alcineia e Maria da Glória. **1.1.** Denúncia de arrecadação de dinheiro para aquisição de  
296 cestas básicas e distribuição aos alunos pela Unidade Escolar. **1.2.** Unidade Escolar:  
297 Solicitação de orientação. A Secretária Executiva informou que em atendimento à  
298 denúncia, as conselheiras Alcineia e Maria da Glória realizaram visita na Unidade  
299 Escolar no dia nove de julho de dois mil e vinte. A Secretaria Executiva procedeu à  
300 leitura do Termo de Visita: “Segundo a Diretora Fábria, a iniciativa não partiu da direção



301 e sim das professoras Adriane e Rose, que em uma reunião remota sugeriram que  
302 fizessem uma ação entre amigos para doação a fim de comprar as cestas básicas para  
303 distribuição. A diretora enfatizou que a doação não é feita pelos professores. Afirmou  
304 ainda que o depósito é feito na conta corrente de um fornecedor de Xerém e que os  
305 comprovantes de depósitos são conferidos pelas Professoras Adriane e Rose. Em relação  
306 ao cartaz aonde vem a logo, **Mariana abraça as Famílias**, onde fica subtendido que a  
307 ação é realizada pela escola, a diretora esclareceu que as professoras não tiveram a  
308 intenção de promover a escola, nem tão pouco afirmar que a Unidade Escolar era quem  
309 estava fazendo as doações. Diante do exposto pela direção, as conselheiras Alcineia  
310 Oliveira e Maria da Glória levarão ao Pleno do CME as informações para possíveis  
311 orientações a direção da Unidade Escolar.” A Conselheira Alcineia Oliveira relatou que  
312 no momento da visita havia somente uma colaboradora ASG, Sra. Lúcia Helena, e que o  
313 contato com a diretora foi por meio de telefone. A Conselheira Maria da Glória ressaltou  
314 que na realidade, a ação é direcionada a um fornecedor específico com depósito direto em  
315 conta. Outro ponto é que este é um dever do estado, de acordo com a Constituição  
316 Brasileira e não do diretor da escola, por isso a situação ficou confusa e muito mais  
317 quando não se tem comprovação de que todos os alunos estão sendo contemplados.  
318 Segundo a informação dada pela diretora, foram as professoras que organizaram a  
319 campanha, o que não pode ser afirmado, uma vez que as professoras não foram ouvidas.  
320 A Conselheira concluiu que a situação é muito confusa e complexa, devido aos  
321 questionamentos levantados pelas comunidades no entorno. Afirmou que esta campanha  
322 deveria ser realizada por instituições civis sem fins lucrativos, como igreja, Associação  
323 de Moradores e não pela Unidade Escolar, e como está sendo realizada, causa dupla  
324 interpretação. A Conselheira Alcineia Oliveira relatou que no momento da visita, as  
325 conselheiras deixaram bem claro à direção da Unidade Escolar que a forma como está  
326 sendo realizada a campanha, é questionável, pois no cartaz aparece o nome da escola e  
327 embaixo o número da conta do fornecedor para depósito do valor doado. A Conselheira  
328 Maria da Glória ressaltou que a direção da Unidade Escolar deverá realizar uma prestação  
329 de contas comprovando todos os gastos com a campanha. A Conselheira Alcineia  
330 questionou se a Unidade Escolar desvincular o nome da Unidade Escolar da Campanha,  
331 ainda assim deverá realizar alguma prestação de contas? A Secretária Executiva  
332 informou que o Conselho Municipal de Educação recebeu por meio do endereço  
333 eletrônico, um e-mail da Direção da Unidade Escolar relatando todas as ações da  
334 Campanha, e solicitando uma reunião virtual entre o Conselho e as professoras da  
335 Unidade Escolar, responsáveis pela ação social, com a finalidade de receberem  
336 orientações dos procedimentos a serem adotados para continuidade da Campanha.  
337 Encaminharam a seguinte proposta: Mudança do nome da Campanha, com retirada do  
338 nome da escola, tendo em vista o incômodo que a questão causou. A Secretária Executiva  
339 relatou ter consultado as duas conselheiras que atenderam a denúncia e após  
340 concordância, a gestora da Unidade Escolar foi informada de que a situação será levada  
341 para debate no Pleno do CME, conforme registrado no Termo de Visita lavrado pelas  
342 Conselheiras Alcineia e Maria da Glória, e que ainda aguardasse as orientações. A  
343 Conselheira Alcineia defendeu a continuidade da Campanha, com mudanças na forma  
344 que está sendo executada, desvinculando da Unidade Escolar. Citou sua preocupação com  
345 as famílias dos alunos que receberam as cestas básicas por dois meses consecutivos e  
346 possivelmente estão aguardando a próxima distribuição. A Conselheira Solange Noronha  
347 ressaltou que não restam dúvidas que a finalidade é nobre, mas os meios estão errados.  
348 Acrescentou que a gestora não poderia ter vinculado o nome de uma instituição pública a  
349 uma ação particular, principalmente envolvendo depósito em conta bancária e quanto a  
350 este equívoco as conselheiras já deram ciência a gestora. O nome da Unidade Escolar



351 precisa ser preservado, jamais poderia ter sido vinculado a Campanha e principalmente à  
352 Conta Bancária. A Conselheira Izabel pontuou que a situação é bastante delicada pelo  
353 quadro que estamos vivendo. Destacou que entende a postura das conselheiras que foram  
354 visitar a Unidade Escolar, embora não haja dados suficientes, mas com certeza há um ato  
355 de solidariedade e de nobreza. Pontuou que se trata de uma instituição pública e os atos  
356 praticados que não estejam dentro da legalidade, serão respondidos. A Conselheira  
357 ressaltou que não pretende fazer a discussão pautada nas ações da E. M. Mariana Nunes  
358 Passos, gostaria de fazer um debate mais geral, citou que as comunidades escolares estão  
359 sem essa assistência efetiva por parte da Prefeitura, fazendo com que estas atitudes  
360 acabem se sobrepondo, porque as pessoas não podem esperar e se o conselho pesquisar  
361 esta questão, talvez esta ação esteja acontecendo em outras Unidades Escolares,  
362 exatamente pela ausência da Prefeitura no diz que respeito a atender a necessidade  
363 mínima de segurança alimentar das comunidades escolares. Entende que a resposta não  
364 pode ser somente esclarecer a Unidade Escolar sobre o encaminhamento incorreto que  
365 está adotando, principalmente no que diz respeito às limitações legais. A Conselheira  
366 Izabel colocou a proposta de o Conselho Municipal de Educação enviar um ofício à  
367 Prefeitura e a Secretária Municipal de Educação questionando como será resolvida esta  
368 situação e ainda ressaltar a necessidade de ampliar esta cobertura. Explicou a existência  
369 de comunidades que ficarão sem esta mínima proteção e se faz necessário que a  
370 Prefeitura aumente os investimentos no que diz respeito à garantia da segurança alimentar  
371 e da assistência, seja através do aplicativo PicPay, de cartão, cestas básicas ou outros. A  
372 questão central é que a escola fez para suprir uma ausência. O Conselho Municipal de  
373 Educação não pode deixar de fazer esta cobrança à Prefeitura de Duque de Caxias. O  
374 Conselheiro Sidney Campos reforçou a fala da Conselheira Izabel no sentido da falha do  
375 governo acerca da alimentação escolar no período da pandemia, fazendo com que a  
376 diretora tivesse essa atitude. Declarou que existe uma Decisão Judicial para que sejam  
377 ofertados kits de gêneros alimentícios a todos os alunos da rede municipal. Considerando  
378 que o governo através do convênio com o aplicativo PicPay ficou devendo 10% da  
379 segunda entrega e até o momento não foi informado de que forma será repassada a  
380 terceira entrega. Diante da situação, o conselheiro sugeriu incluir o Conselho de  
381 Alimentação Escolar no Grupo que irá dialogar com a direção da Unidade Escolar. A  
382 Conselheira Maria da Glória destacou que reconhece a intenção da direção, mas a atitude  
383 ocorreu de maneira equivocada. A direção é subordinada à Secretaria Municipal de  
384 Educação, todas as ações devem passar pelo crivo desta secretaria, porque não é uma  
385 escola particular que cada um age de uma maneira, existem normativas, as quais devem  
386 ser seguidas. Nesse sentido, acata a proposta da Conselheira Izabel. A Conselheira Denise  
387 destacou que a diretora admitiu ter errado ao utilizar o nome da escola indevidamente na  
388 Campanha, e sendo uma instituição pública, não poderia haver esta associação. Enfatizou  
389 a necessidade de o Conselho se ater a situação trazida pela Unidade Escolar, que está  
390 aguardando um posicionamento do CME para que possa dar continuidade, de forma  
391 orientada, a distribuição das cestas básicas. Suscitou uma reflexão em relação à situação  
392 da escola que aguarda orientações do colegiado. O Conselheiro Robson pontuou que as  
393 outras Comunidades acabam tomando conhecimento das ações implementadas pelas  
394 Unidades Escolares no entorno. E quanto a desvincular o nome da Unidade Escolar da  
395 Campanha, citou que precisa ir além, desvincular também do espaço físico da Unidade  
396 Escolar, devido às cobranças que irão surgir por parte de outras comunidades escolares. A  
397 Conselheira Denise explicou que para evitar estes questionamentos, propõe que seja  
398 desvinculado o nome da escola da Campanha e que a distribuição não ocorra no espaço  
399 físico da Unidade. Acrescentou que cabe uma orientação à escola por parte do Conselho,  
400 uma vez que houve uma solicitação da direção para continuidade da campanha. A





401 Conselheira Alcineia ressaltou que cabe ao CME realizar as orientações legais à escola. O  
402 Conselheiro Marivaldo colocou a proposta da continuidade da campanha sem vinculação  
403 com o nome da Unidade Escolar, inclusive fora do espaço escolar. O Conselheiro Sidney  
404 citou que enquanto Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, pensa que o governo  
405 precisa se posicionar na questão da alimentação, independente do recurso ser do PNAE  
406 ou da Fonte 00. Apresentou a proposta de encaminhar uma Recomendação para o  
407 Ordenador de Despesas do Município a fim de que haja regularização na entrega da  
408 alimentação escolar aos alunos em decorrência da Pandemia causada pelo Covid-19. A  
409 Conselheira Izabel esclareceu que as duas propostas apresentadas pelos conselheiros se  
410 complementam e que uma não inviabiliza a outra. A Secretária Executiva apresentou a  
411 primeira proposta pontuada: **1. Orientar a gestora da Unidade Escolar que as atividades**  
412 **envolvendo a distribuição de cestas básicas não ocorram dentro do espaço escolar e nem**  
413 **em nome da Unidade Escolar, de modo a ficarem desvinculadas da Escola Municipal**  
414 **Prof.<sup>a</sup> Mariana Nunes Passos. Todos os conselheiros aprovaram a proposta**  
415 **apresentada.** A presidente do Conselho Municipal de Educação solicitou um  
416 esclarecimento acerca do objetivo da proposta apresentada pelo Conselheiro Sidney, visto  
417 que o debate é orientar a direção da Unidade Escolar quanto à legalidade na distribuição  
418 das cestas. A Conselheira Solange Noronha pontuou uma questão de ordem: Que o CME  
419 deve se ater a pauta, em que aborda a denúncia e a solicitação de orientações para  
420 continuidade da Campanha, caso algum conselheiro tenha outra propositura, esta deverá  
421 constar em outra pauta. O Conselheiro Sidney relatou que enquanto Presidente do  
422 Conselho de Alimentação Escolar, não pode se omitir diante da situação de  
423 vulnerabilidade vivida pelas crianças. Destacou que existem recursos do PNAE e da  
424 Fonte 00, o que precisa ser definido é a destinação destes recursos para distribuição de  
425 alimentos as nossas crianças. Acrescentou ser papel de este Conselho fazer minimamente  
426 esta Recomendação. A Conselheira Izabel afirmou que o Conselho Municipal de  
427 Educação tem a sua autonomia, não é um apêndice da Prefeitura de Duque de Caxias e  
428 quando se analisa uma denúncia específica, obviamente esta denúncia expressa outros  
429 problemas que podem estar acontecendo em diversas Unidades Escolares. E um dos  
430 problemas é esse, são as questões relacionadas à cobertura da segurança alimentar, que  
431 está tendo falhas e diante da situação é função deste Conselho se posicionar e enviar um  
432 ofício solicitando providências. O CME não poderá se furtar de enviar um ofício  
433 cobrando que esta questão mais ampla seja resolvida, visto que já foi recebida uma  
434 denúncia neste sentido. Corroborou com a proposta apresentada pelo Conselheiro Sidney.  
435 A Presidente do CME, Professora Cláudia Viana solicitou que ficasse registrado que o  
436 Conselho sempre é idôneo em suas colocações, o fato da necessidade de avaliar com  
437 antecedência cada caso, é com a intenção de se ter um olhar igualitário a toda e qualquer  
438 situação, para ter a noção do todo e não de partes e através desta análise, adotar o melhor  
439 encaminhamento. Ressaltou que a Unidade Escolar fez a opção de distribuir cestas  
440 básicas, mesmo já havendo a organização de distribuição através do PicPay, destacou que  
441 de fato à época as providências foram tomadas. A Conselheira Maria da Glória colocou  
442 que em sua opinião o Conselho Municipal de Educação pode deliberar e recomendar,  
443 expedir parecer e resolução, sendo este o papel do CME. Apresentou a proposição da  
444 realização de uma reunião conjunta com o CME e CAE para aprofundar este assunto. O  
445 Conselheiro Sidney Campos reforçou a solicitação da Conselheira Maria da Glória em  
446 relação à realização da reunião ampla e acrescentou que através da reunião, o CAE fará  
447 as recomendações necessárias. A Secretária Executiva ressaltou que esta data será  
448 agendada posteriormente. **2. Centro Educacional Pereira Agostinho – Ursinho Feliz:**  
449 **Visita realizada pela Coordenadoria de Inspeção Escolar em 05/08/2020. 2.1. Notificação**  
450 **ao Representante Legal.** A conselheira Denise relatou que a Coordenadoria de Inspeção



451 Escolar recebeu uma denúncia que a Instituição estava em funcionamento. A inspetora  
452 Escolar compareceu à Instituição e constatou a presença de alunos. A representante  
453 Legal justificou que os alunos encontravam-se na escola para serem assistidos pela  
454 equipe multidisciplinar como terapeutas, fonoaudiólogos, psicopedagógicos. A  
455 Conselheira Denise destacou que nada justifica a presença de alunos no espaço escolar  
456 neste período de aulas presenciais suspensas por Decretos e Portarias. A Inspetora  
457 registrou no Termo de Visita que a autorização concedida pelo CME é para atendimento  
458 educacional e que tratamentos, terapias não cabem em uma Instituição Escolar. No  
459 momento da visita, a Representante Legal foi informada que não poderia estar em  
460 funcionamento. Foram entregues em mãos, a Recomendação do MPRJ nº17/2020, o  
461 Decreto Municipal vigente e a Portaria nº51/20 da Secretaria Municipal de Educação que  
462 prorroga a suspensão das aulas presenciais até o dia 17/08/2020. A Conselheira Denise  
463 relatou que nesta semana a Inspeção Escolar recebeu uma nova denúncia sobre o  
464 funcionamento da Instituição. A Conselheira Denise pontuou que no âmbito da Inspeção  
465 Escolar foram tomadas todas as medidas, cabendo a outra instância, no caso o CME,  
466 visitar e notificar o Representante Legal com o objetivo de coibir esta ação. Acrescentou  
467 que no momento esta é a única instituição que a Inspeção Escolar tem conhecimento de  
468 funcionamento. A Secretaria Executiva apresentou um modelo de Notificação, já  
469 encaminhado aos conselheiros contendo o registro de todos os Decretos Municipais e  
470 Portarias que suspendem as aulas presenciais no Município de Duque de Caxias. A  
471 Conselheira Denise explicou que ao final da Notificação cita a abertura de um processo  
472 administrativo, caso a Instituição continue em funcionamento, após todas as orientações.  
473 Os Conselheiros Marivaldo e Maria Angélica ficaram de realizar a visita na Instituição,  
474 com a data a ser marcada posteriormente. **X. Câmara de Educação Infantil: 1.Creche**  
475 **Escola Aconchego:** Informa a desativação a partir do dia 02/01/2020. A Secretaria  
476 Executiva deu ciência aos conselheiros que a Representante Legal informou a desativação  
477 da Instituição através de abertura de processo.. **XI. Solicitação do Conselheiro: 1.Sidney**  
478 **Campos: LOA.** O Conselheiro Sidney citou que sobre o ponto de pauta fará um  
479 comentário, tecerá suas considerações e uma proposta: a. o **comentário** refere-se à LOA-  
480 2020 que foi aprovada na ordem de R\$ **3.104.408.986,72** e efetivamente existe o seguinte  
481 valor total fixado para educação: R\$ **831.190.708,55**; b. **Considerando** a Reunião  
482 Ordinária realizada em 10/03/2020, em que o conselheiro destacou que a escala de  
483 prioridades elencada pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser debatida na  
484 Plenária do Conselho; c. **Considerando** o Cronograma para a LOA de 2021; d.  
485 **Considerando** que em 14/08/2020 será o prazo final para devolução com as propostas  
486 orçamentárias de cada órgão à Secretaria Municipal de Fazenda; e. **Considerando** que  
487 até a presente data o Conselho não recebeu da SME a proposta para que de forma efetiva  
488 fosse debatida; f. **Sugeriu** que fosse apresentada pela SME ao Conselho Municipal de  
489 Educação a escala de prioridades orçamentárias para o ano de 2021, bem como o Quadro  
490 Demonstrativo de Despesas - QDD referente a 2020. **XII. UNCME:** Substituição do  
491 Conselheiro Marcos Luís na Coordenação da Regional Metropolitana – I: A Secretaria  
492 Executiva informou que o Conselheiro Oswaldo esclareceu que a vaga é do Conselho,  
493 independente do segmento representado. As Conselheiras Alcineia e Maria da Glória  
494 manifestaram interesse em participar da Coordenação da Regional. A Secretária  
495 Executiva conduziu a votação, Conselheira Alcineia recebeu 07 (sete) votos e a  
496 Conselheira Maria da Glória recebeu 03 (três) votos. A Conselheira Alcineia irá  
497 representar o CME na Coordenação da Regional Metropolitana I. A Secretária Executiva  
498 irá se informar da possibilidade da Conselheira Maria da Glória atuar como suplente. A  
499 Conselheira Izabel realizou um pedido de esclarecimento, que diz respeito à data da  
500 primeira apresentação pela SME do balanço inicial das atividades remotas em Duque de



501 Caxias. Ressaltou que após aprovação da Proposta pelo colegiado, o CME tem o papel de  
502 acompanhamento e monitoramento, e ainda não tem data definida para a apresentação.  
503 Destacou a importância da definição de um primeiro momento para apresentação, com  
504 envio prévio da documentação aos conselheiros. A presidente do CME, Professora  
505 Cláudia Viana agradeceu a participação de todos e nada mais tendo a tratar, deu por  
506 encerrado o trabalho do dia. Eu, JOSÉLIA MUZI NARCISO, lavrei a Ata que será  
507 assinada por mim e pelos presentes:  
508 Josélia Muzi Narciso \_\_\_\_\_  
509 Cláudia de Araújo Viana \_\_\_\_\_  
510 Alcineia Maria Elias de Oliveira \_\_\_\_\_  
511 Clayton Morgado Sento Sé \_\_\_\_\_  
512 Denise Carvalho de Jesus Massad \_\_\_\_\_  
513 Giselle Irene Teixeira do Nascimento \_\_\_\_\_  
514 Izabel Cristina Gomes da Costa Paolino \_\_\_\_\_  
515 Mariangela Almeida de Farias \_\_\_\_\_  
516 Maria Angélica Soares Silva \_\_\_\_\_  
517 Maria da Glória Ferreira dos Santos \_\_\_\_\_  
518 Marivaldo Marques Soares \_\_\_\_\_  
519 Oswaldo da Silva Filho \_\_\_\_\_  
520 Robson Rodrigues de Carvalho \_\_\_\_\_  
521 Sidney Campos Neves \_\_\_\_\_  
522 Solange Rodrigues Noronha de Souza \_\_\_\_\_